

Lei n.º 31, digo, 30

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo, na forma da Lei, etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal votou
e eu sanciono a seguinte Lei:

O Gov. do Município de Santa Leopoldina,
por seus Representantes

Decreta:

Art. 1º Ficam feitas no vigente orçamento da despesa
as seguintes anulações:

Verba 8.002	cr\$ 2.000,00
8.004	8.000,00
111.8.04.2	4.500,00
111.8.04.4	500,00
114.8.11.1	500,00
115.8.12.0	800,00
231.8.48.4	12.000,00
241.8.51.1	1.500,00
241.8.51.3	800,00
242.8.51.4 - B -	300,00
242.8.51.4 - C -	500,00
306.8.81.3	500,00
61.8.99.4	1.000,00
65.8.99.4	<u>1.508,00</u>

Total das anulações.... cr\$ 34.408,00

Art. 2º Com os recursos oriundos das anulações constan-
tes do artigo anterior, ficam afetados as seguintes dotações:

SUPLEMENTAR:

Verba 10.8.02.4	600,00
111.8.04.4	472,00
115.8.12.0-D-1	3.000,00
201.8.25.4	14.000,00

307.885,1

1.908,00

19.980,00

ESPECIAL:

A fim de ser concluida a obra de calçamento a paralelepípedos, da calçada que vai a igreja católica desta cidade. 14.428,00

Total dos créditos em 34.408,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília, 18 de Novembro de 1949.

Francisco Xavier
Prefeito Municipal.

Lei nº 32, de 1949

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, de acordo com o Conselho Municipal, na forma da lei, etc... etc...

Faz saber que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte Lei:

O povo de Município de Santa Cecília, por seus representantes

Declara:

Art. 1º - Criar um crédito especial de em 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para aquisição de dois lotes de terra, situados à Rua Presidente Getúlio Vargas, nesta cidade, onde será construído o edifício do Fórum desta comarca.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta do provável exorcio de arrecadação previsto para corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília, 18 de Novembro de 1949.

Francisco Xavier
Prefeito Municipal.